

10.3 — Os candidatos referidos no n.º 10.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos de selecção obrigatórios constantes do n.º 10.1 do presente aviso (cf. N.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02).

10.4 — Caso o número de candidatos admitidos seja igual ou superior a 100 será aplicado, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o primeiro método de selecção obrigatório. A aplicação do segundo método e seguintes é feita apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches de 10, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

10.5 — A prova de conhecimentos assumirá a forma oral, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica/prática, com a duração máxima de 30 minutos, e incidirá sobre as seguintes temáticas:

1 — Orquestra

Planeamento, necessidades e factores a ter em consideração para a realização de um Concerto de Orquestra;

Gestão de logística;

Identificação, preparação e organização de partituras para estudo individual e para concerto;

Elaboração de Raider Técnicos.

2 — Instrumental

Reconhecimento de instrumental utilizado em Orquestra, bem como da sua distribuição espacial em Palco.

Bibliografia:

The New Grove Dictionary of Music and Musicians; Sadie, Stanley e Tyrrel, John ISBN: 9780195170672;

The New Grove Dictionary of Musical Instruments; Sadie, Stanley, ISBN: 9780943818054;

Instrumentos Musicais; Henriques, Luís, Fundação Calouste Gulbenkian, ISBN: 972-31-067-X.

10.6 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

a) Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular — não inferior a 70%

b) Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências — não inferior a 30%

c) No caso previsto no n.º 10.4 do presente aviso, a ponderação do único método de selecção obrigatório é de 100%

10.7 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

10.8 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações da ESML e disponibilizada na sua página electrónica.

10.9 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

a) Ofício registado;

b) Notificação pessoal;

c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e publico das instalações do ESML e disponibilizada na sua página electrónica.

10.10 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

10.11 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08 de Maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do IPL www.ipl.pt

10.12 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

10.13 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção. Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o comportem ou na classificação final.

10.14 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

11 — A lista de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

12 — Constituição do júri:

Presidente: Professor José João de Almeida Gomes de Santos, Director da Escola Superior de Música de Lisboa;

1.º Vogal Efectivo: Alberto Rodrigues Roque, Professor Assistente Convidado da Escola Superior de Música de Lisboa, em regime de substituição;

2.º Vogal Efectivo: Manuel Gabriel Rosado Esturrenho, Director de serviços da Escola Superior de Música de Lisboa;

1.º Vogal Suplente: Manuel Luís Conducto Rêgo, Professor Adjunto Convidado da Escola Superior de Música de Lisboa;

2.º Vogal Suplente: Miguel Diniz Santos Gonçalves de Henriques, Professor Adjunto da Escola Superior de Música de Lisboa.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

13 — O recrutamento irá efectuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego publica por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

14 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação.

15 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Lisboa, 20 de Outubro de 2010. — O Director da Escola Superior de Música de Lisboa, *José João Almeida Gomes dos Santos*.

203832631

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Declaração de rectificação n.º 2163/2010

No despacho n.º 15685/2010, de 12 de Outubro, publicado no dia 18 de Outubro de 2010, onde se lê «a deliberação do conselho técnico científico de 29 de Setembro» deve ler-se «a deliberação do conselho técnico científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, de 29 de Setembro».

19 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

203830039

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 16200/2010

Por despacho de 29 de Setembro de 2010 do Presidente Paulo Alberto da Silva Pereira, foi autorizada a mobilidade interna intercarreiras, ao abrigo dos artigos 59.º a 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigos 56.º a 63.º da referida lei, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, para o desempenho de funções da carreira/categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, de Fernanda Beatriz Pereira Pinto, pelo período de 18 meses com efeitos a 01 de Outubro de 2010.

ESE, 19 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Paulo Pereira*, (Prof. Coordenador).

203831132

Despacho n.º 16201/2010

Por despacho de 29 de Setembro de 2010 do Presidente Paulo Alberto da Silva Pereira, foi autorizada a mobilidade interna intercarreiras, ao abrigo dos artigos 59.º a 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigos 56.º a 63.º da referida lei, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, para o desempenho de funções da carreira/categoria de

Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, de Sílvia Patrícia Vieira Brandão, pelo período de 18 meses com efeitos a 01 de Outubro de 2010.

ESE, 19 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Paulo Pereira*.
203829846

Despacho n.º 16202/2010

Por despacho de 29 de Setembro de 2010 do Presidente Paulo Alberto da Silva Pereira, foi autorizada a mobilidade interna intercarreiras, ao

abrigo dos artigos 59.º a 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigos 56.º a 63.º da referida lei, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, para o desempenho de funções da carreira/categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, de Sandra Maria Ferreira da Conceição, pelo período de 18 meses com efeitos a 01 de Outubro de 2010.

ESE, 19 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Paulo Pereira*, Prof. Coordenador.

203829781



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde da Ribeira Grande

Aviso n.º 102/2010/A

Lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para admissão de 3 enfermeiros da carreira especial de enfermagem em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, publicada no dia 01 de Outubro de 2010.

Candidatos admitidos:

Aida Carolina Correia Tavares
Ana Carina Goulart da Silva
Ana Isabel Ferreira de Oliveira
Ana Sofia Sousa Nascimento
Ana Teresa Cabral Barbosa
Andreia Patrícia Duarte da Silva
António José Tereso da Silva
Bárbara Sofia Correia Moniz
Carina de Fátima Medeiros Silva
Carla Patrícia Toste Pereira Marques
Carolina Rodrigues Farias
Carolina Vieira Serpa
Carolina Vitória Lopes Monteiro
Cátia Raposo Furtado
Cátia Sofia Pereira Rego
Diana Daniela Pereira Guedes
Diana de Fátima da Silva Santos
Elisabete Maria Medeiros Lima
Elisabete Martins Diniz
Emanuel Leonardo Pires
Erica Adelaide Pinheiro Martins
Fábio Daniel Fonseca Costa
Fátima da Conceição Maurício Cabral
Filipa Teodoro Bettencourt Maciel
Graça da Conceição Medeiros Teles
Igor Domingos Moedas Ferreira
Joana Rosa Dutra
Joana Vaz Azera
José Manuel Santos Viana Diogo Leite
Lisandra de Meneses Barcelos
Marco Paulo Gomes Oliveira
Maria João Faria Correia
Maria José Garcia Goulart
Marina Andreia da Costa Araújo
Milene Cristina da Silva Pereira
Nádia Patrícia da Silva Medeiros
Nelson Cardoso Correia
Patrícia de Fátima Ventura Correia
Paula Alexandra Nóbrega de Sales Gomes
Paula Cristina Leão Moreira
Paula Margarida Soares Borges
Raquel Pacheco Gonçalves Lima

Rodrigo Brum Amaral
Romina da Conceição Carvalho Cidade
Sandra Anabela da Costa Araújo
Sandra de Fátima Raposo Amaral
Sandra Patrícia da Silva Campos
Sara Alexandra Marques Isidro
Sara Filipa Marques da Rocha
Sara Natário Vicente
Sílvia Maria Figueiredo Cardoso
Silvina Maria Leite Marques
Sofia Aguiar Pacheco
Sofia Maria Jácome Raposo
Sofia Paula Gouveia Oliveira
Sónia Cabral Carreiro
Tânia Cláudia Pimentel Silva
Teresa Manuela Lopes Pinheiro
Valéria Diana Parreira de Sousa
Vera Lúcia Maurício Moniz

Candidatos excluídos:

Ana Patrícia Vieira Martins
Ana Paula Lima Rodrigues Carreiro
Ana Sílvia Alves Camelo
Ana Teresa Costa Cardoso Antunes
Daniel de Oliveira Gomes
Iolanda Romano Estrela
Nelson Miguel Silva Julião
Patrícia Josefina Azevedo Pinheiro
Raquel Marques dos Santos
Ricardo Manuel Macieira Salgado
Sara Catarina dos Santos Grilo
Vânia Machado Moscatel

Os motivos de exclusão dos candidatos são os seguintes:

Ana Patrícia Vieira Martins — a candidata não cumpre com o requisito mencionado no ponto 14 na alínea *a*) comprovativo autenticado das habilitações académicas, (não apresenta comprovativo autenticado das habilitações académicas).

Ana Paula Lima Rodrigues Carreiro — a candidata não cumpre o requisito mencionado no ponto 14 na alínea *a*) comprovativo autenticado das habilitações académicas, (não apresenta comprovativo autenticado das habilitações académicas).

Ana Sílvia Alves Camelo — a candidata não cumpre com o requisito mencionado no ponto 14 na alínea *a*) comprovativo autenticado das habilitações académicas, (não apresenta comprovativo autenticado das habilitações académicas).

Ana Teresa Costa Cardoso Antunes — a candidata não cumpre o requisito mencionado no ponto 13 na alínea *b*) identificação do procedimento concursal, (menciona outro procedimento concursal). O Júri teve conhecimento por nota colocada pelo Gabinete de Recursos Humanos do Centro de Saúde que a candidata iria enviar novo requerimento, no entanto, não existia mais nenhum requerimento no processo de candidatura.

Daniel de Oliveira Gomes — o candidato não cumpre o requisito mencionado no ponto 14 na alínea *a*) comprovativo autenticado das habilitações académicas, (não apresenta comprovativo autenticado das habilitações académicas).